



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE PINHAIS – PR  
Rua Vinte e Dois de Abril,199

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 04 do mês de MAIO do ano de dois mil e 2021,  
nesta cidade e Foro Regional de Pinhais, dirigi-me à

R. RIO IGUAÇU, 397-A, WEISSÓPOLIS  
em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do(a) MM(a). Juiz(a)  
de Direito, extraído dos autos nº. 206429.2013.8.16.0188 em que figura como  
requerente JOÃO PEDRO VICENTINI COUTO E OUTROS e como  
requerido(a) REGINALDO LEANDRO COUTO, e  
lá, após as formalidades legais, procedi à PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

01 VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO SCENIC, PLACA  
DKV 6E88, ANO MODELO 2004, MOTOR 1.6, GASOLINA,  
COR PRETA, 04 PORTAS, 279.726 KM RODADOS, APRESENTAN-  
DO ESPELHO RETROVISOR DIREITO QUEBRADO, ESTOFADOS DIANTEI-  
ROS COM TECIDO RASGADO, PINTURA COM RISCOS E PNEUS EM  
ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO.

COM BASE EM PESQUISA REALIZADA NOS SITES: FIPE, ICARROS  
E WEB MOTORS, AVALIO O BEM EM R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E  
QUINHENTOS REAIS). TENDO EM VISTA QUE A PENHORA DEVE ABRAN-  
GER 50% DO VEÍCULO, O VALOR PASSA A SER DE R\$ 6.250,00.

AVALIADO(S) em R\$ 6.250,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA  
REAIS) - 50% DO VEÍCULO

Em seguida, DEPOSITEI o(s) referido(s) bem(ns) em mãos do(a) Sr(a). ELISANDRA  
PERPETUA RIZ

RG. Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº 026.996.909-88,  
o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário(a), comprometendo-se a não abrir  
mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de  
Direito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente  
auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, oficial de justiça, e pelo(a)  
depositário(a).

Elisandra P. RIZ  
Depositário(a)

Katya  
Katia Yshituka P. Souza  
Oficial de Justiça

